

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

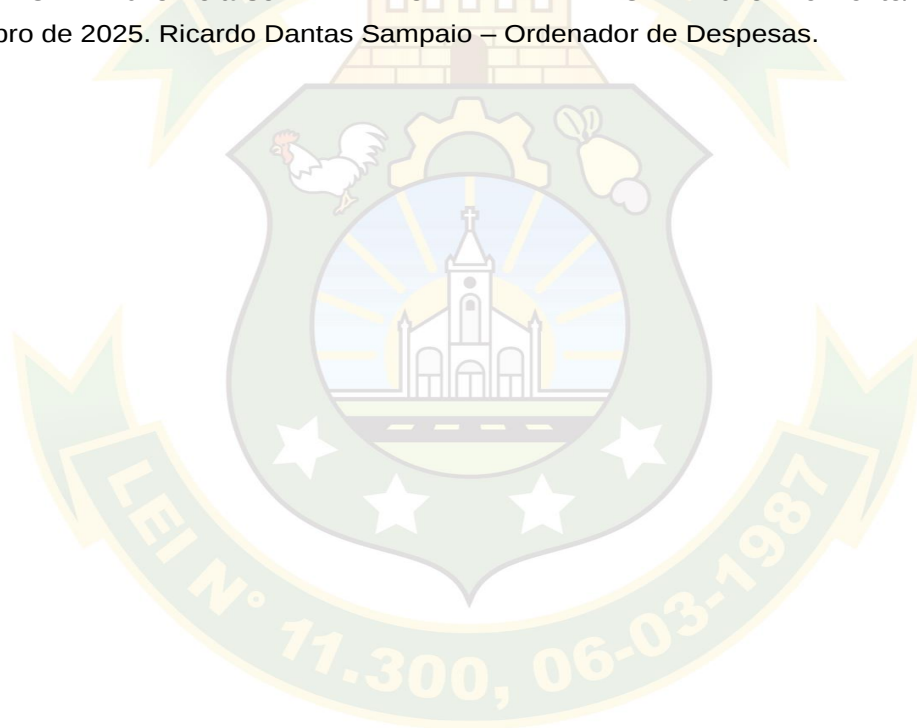
Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

No Extrato do Termo de Homologação da Adjudicação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.05.1**, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 594, Página 09, na data de 22 de dezembro de 2025, **onde se lê: DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2025. leia-se: DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.** Horizonte/CE, 29 de dezembro de 2025. Ricardo Dantas Sampaio – Ordenador de Despesas.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.29.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: DOCSCLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.399,07. (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ITACIANA CARNEIRO ANDRADE (CONTRATANTE), E ORONCIO CORREIA LIMA NETO (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.12.02.1.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, TOTALIZANDO 26 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA 02 (DOIS) SERVIDORES.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.17.1

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES após a data de finalização do congresso (26 de março de 2026).

SIGNATÁRIOS: João Fabricio de Araujo Serra e Rudimar Barbosa dos Reis.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.12.02.1.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, TOTALIZANDO 26 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA 02 (DOIS) SERVIDORES.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.17.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES após a data de finalização do congresso (26 de março de 2026).

SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva e Rudimar Barbosa dos Reis.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.12.02.1.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, TOTALIZANDO 26 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA 01 (UM) SERVIDOR.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.17.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES após a data de finalização do congresso (26 de março de 2026).

SIGNATÁRIOS: Ana Claudia de França Moraes e Rudimar Barbosa dos Reis.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.12.02.1.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, TOTALIZANDO 26 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA 02 (DOIS) SERVIDORES.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.17.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES após a data de finalização do congresso (26 de março de 2026).

SIGNATÁRIOS: Ricardo Dantas Sampaio e Rudimar Barbosa dos Reis.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 2025.12.02.1.

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, TOTALIZANDO 26 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA 06 (SEIS) SERVIDORES.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.17.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES após a data de finalização do congresso (26 de março de 2026)

SIGNATÁRIOS: Jaime Ribeiro do Nascimento e Rudimar Barbosa dos Reis.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.14.2. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e a empresa LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76. **FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2022.09.12.2, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Este aditivo fundamenta-se nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos Pareceres Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0 COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 14 de dezembro de 2025 até 14 de dezembro de 2026, tudo em conformidade aos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com previsão legal na cláusula quarta do contrato. **DATA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Eloy Cavalcante Lima e Luiz Claudio Paes Ferreira.



ERRATA – TERMO DE APOSTILAMENTO

No Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2025.03.26.8, circulado no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição nº 448, Página 4, na data de 21 de maio de 2025, onde se lê: Em virtude da inclusão da FONTE DE RECURSO, a despesa que estava consignada na Fonte: 1500100200; 1600000000, passará estar na Fonte: 1500100200; 1600000000; 1621000000, leia-se: Em virtude da inclusão da FONTE DE RECURSO, a despesa que estava consignada na Fonte: 1500100200; 1600000000; 1706000000, passará estar na Fonte: 1500100200; 1600000000; 1706000000; 1621000000. Horizonte/CE, 29 de dezembro de 2025. Ana Claudia de França Moraes – Secretaria de Saúde.



Atos Oficiais

Portarias



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE RECOMENDAÇÃO COMDEMA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recomenda à empresa Ambiental Ceará a atualização dos dados de esgotamento sanitário no município de Horizonte.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005; e

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal Nº 1.553 de 7 de junho de 2023 e suas diretrizes;

CONSIDERANDO que os pilares do Saneamento Básico envolve o esgotamento sanitário, a gestão dos resíduos sólidos e o abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a normativa federal do Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal Nº 14.026 de 15 de julho de 2020, e o Pacto Nacional pela Universalização do Saneamento Básico;

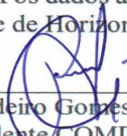
CONSIDERANDO a relevância do esgotamento sanitário para a saúde ambiental e humana;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 26.916/2025, que estabelece os princípios e diretrizes para incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental nas políticas públicas nacionais;

CONSIDERANDO a importância de socializar os dados atuais sobre a rede de esgotamento sanitário com o COMDEMA;

Recomenda:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, a Recomendação 002 que orienta a empresa **Ambiental Ceará 1 SPE S.A.**, registrada pelo CNPJ 48.569.940/0001 – 22, encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA os dados atualizados sobre a cobertura da rede de esgotamento sanitário no município de Horizonte.


Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente COMDEMA
Horizonte – Ceará



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

RECOMENDAÇÃO COMDEMA Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECOMENDA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.553 de 7 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 26.916/2025, que estabelece os princípios e diretrizes para incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental nas políticas públicas nacionais;

CONSIDERANDO o número de autorizações de supressão vegetal solicitadas à Diretoria de Licenciamento Ambiental da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte durante o ano de 2025;

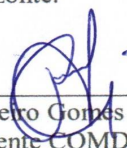
CONSIDERANDO o aumento do adensamento urbano municipal;

CONSIDERANDO a importância do estudo para o embasamento da construção do Plano Municipal de Arborização Urbana;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, não sendo possível a realização do referido estudo pelos servidores municipais;

RECOMENDA:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025. A Recomendação 003, orientando a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH a contratação de empresa para execução de levantamento florístico e fitossociológico do Município de Horizonte.



Renê Cordero Gomes de Freitas
Presidente COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE RECOMENDAÇÃO COMDEMA Nº 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recomenda à Prefeitura Municipal de Horizonte
a criação de Unidade de Conservação Municipal.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, determinou em seu artigo 2º que a “Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”;

CONSIDERANDO que o inciso I de tal artigo 2º estabeleceu, como um de seus princípios, a “ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo”;

CONSIDERANDO o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Estadual Nº 14.950/2011 e suas orientações para a criação de Unidades de Conservação no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que Unidades de Proteção Integral podem ser: reservas biológicas, estações ecológicas, parques, monumentos naturais e refúgios da vida silvestre;

CONSIDERANDO que Unidades de Uso Sustentável são florestas, reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável, áreas de proteção ambiental e/ou de interesse ecológico, tendo a possibilidade de serem públicas, privadas e em parceria público – privado;

CONSIDERANDO a importância de espaços verdes para a saúde ambiental das cidades, acrescendo os benefícios ecológicos inerentes a esses espaços, atuando no bem estar térmico através da regulação térmica, a absorção de águas pluviais, agindo como filtros de poluição;

CONSIDERANDO a relevância ambiental e cultural do bioma Caatinga, predominante no município, devendo ser tratada como patrimônio sociocultural e ambiental;

di

CONSIDERANDO o crescimento habitacional do município, aumentando consideravelmente o número de unidades habitacionais e diminuindo as unidades arbóreas;

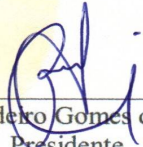
CONSIDERANDO as alterações previstas na Lei Municipal Complementar Nº 21 de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulação urbanística dos imóveis situados no território no Município de Horizonte;

CONSIDERANDO finalmente, a importância das Unidades de Conservação para a biodiversidade, o abrigo de fauna e que o bem – estar animal é reconhecido como sustentabilidade,

Recomenda:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, a Recomendação 001, que recomenda à Prefeitura Municipal de Horizonte e à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte:

1. Criação de Unidade de Conservação Municipal, bem como seu Conselho Gestor e Plano de Manejo;



Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente
COMDEMA
Horizonte – Ceará

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

RECOMENDAÇÃO COMDEMA Nº 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECOMENDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS A CONSTRUÇÃO INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Meio Ambiente, através da Lei Nº 6.938/81, suas orientações e predisposições;

CONSIDERANDO as orientações e determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio da Lei Nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.553 de 7 de junho de 2023, que discorre sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 26.916/2025, que estabelece os princípios e diretrizes para incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental nas políticas públicas nacionais;

CONSIDERANDO as orientações advindas da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará por meio do Índice de Qualidade do Meio Ambiente, que é instituído pelo Decreto Nº 29.306/2008, alterado pelo Decreto Nº 35.051/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 753/2025 que dispõe sobre a Coleta Seletiva Solidária no Âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as peculiaridades ambientais do Município de Horizonte no que se refere aos recursos hídricos municipais e sua relevância regional;

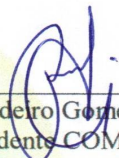
CONSIDERANDO o aumento do adensamento urbano municipal, gerando um aumento no volume de resíduos sólidos gerados no município;

CONSIDERANDO a importância do estudo para o embasamento da construção do Plano Municipal de Arborização Urbana;

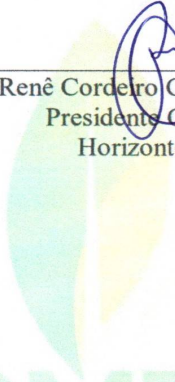
CONSIDERANDO o número reduzido de servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, não sendo possível a realização do referido estudo pelos servidores municipais;

RECOMENDA:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, a Recomendação 004 que orienta a Prefeitura Municipal de Horizonte, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos a construir, de forma intersetorial e transversal, o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.



Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente COMDEMA
Horizonte – Ceará



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

MONÇÃO COMDEMA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA A MANIFESTAÇÃO DE APOIO À
EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETO E INDIRETO.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.553 de 7 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as determinações orientadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a responsabilidade compartilhada da gestão dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Lei de Incentivo à Reciclagem, Lei Nº 14.260/2021, visando promover a economia circular e a logística reversa por meio de projetos e programas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 26.916/2025, que estabelece os princípios e diretrizes para incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental nas políticas públicas nacionais;

CONSIDERANDO a importância em multiplicar as ações e incentivos à reciclagem, o fomento a economia circular e à sustentabilidade econômica dos associados à Associação dos Recicladores Amigos de Horizonte;

CONSIDERANDO o dever de todas os Órgãos da Administração Direta e Indireta em colaborar com a gestão ambiental municipal;

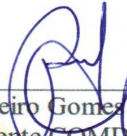
CONSIDERANDO que o Município de Horizonte faz parte da Rede Brasileira de Cidades Educadoras e da Associação Internacional das Cidades Educadoras;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 753/2025, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Pública;

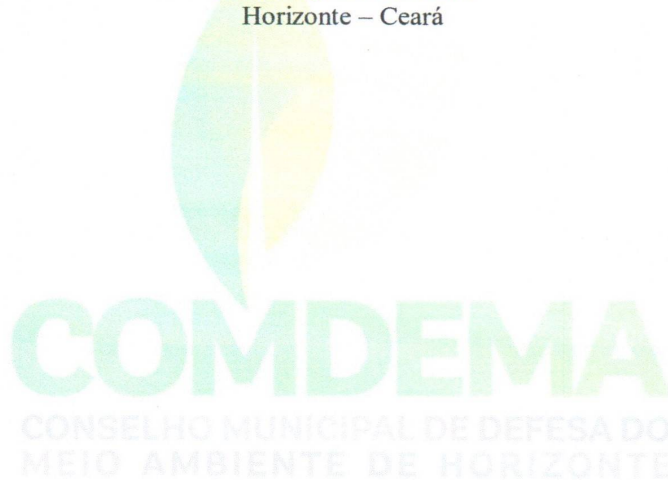


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, a Monção de apoio à execução de projetos que promovam a separação dos resíduos sólidos gerados nos órgãos da Administração Pública, sendo eles diretos ou indiretos, para serem encaminhados à reciclagem e, quando não for possível, à destinação final correta. Aprova – se, também, a promoção de projetos que os tornem pontos de entrega voluntária – P.E.V. dos materiais passíveis de reciclagem.



Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente COMDEMA
Horizonte – Ceará





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE MONÇÃO COMDEMA Nº 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA A MANIFESTAÇÃO DE APOIO À
REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE
RECUPERAÇÃO NO LIXÃO DESATIVADO
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Horizonte – COMDEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 569/2005; e

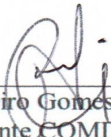
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 1.553 de 7 de junho de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 05/2021 que discorre sobre a lista de espécies nativas do Estado do Ceará para subsidiar ações de reflorestamento;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 26.916/2025, que estabelece os princípios e diretrizes para incorporar a justiça climática e o combate ao racismo ambiental nas políticas públicas nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, a Monção de apoio à execução de ações de reflorestamento na área do lixão desativado do município de Horizonte, visando a colaboração no processo de recuperação da área degradada, a ser promovido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte em parceria com a Prefeitura Municipal de Horizonte.



Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente COMDEMA
Horizonte – Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0286/2025

AMMAH

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

RRS IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 14.832.746/0001-76 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação para Construção de 18 (dezoito) unidades residenciais, localizadas a Rua Laurita Cavalcante Tavares, nº 70, 76, 82, 88 e 94, Av. Thales Bezerra Veras, nº 62, 68, 74, 80, 86, 92, 98 e 104, Rua Maria de Fátima de Sousa Pereira, nº 67, 73, 79, 85 e 91, Bairro Gameleira no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0287/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

RRS IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 14.832.746/0001-76 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação para Construção de 19 (dezenove) unidades residenciais, localizada na Rua Reinaldo de Oliveira Menezes, nº 51, 57, 63, 69, 75, 81, 87 e 93, Rua Maria de Fátima de Sousa Pereira, nº 38, 44, 50, 56, 62, 68, 74, 80, 86, 92 e 98, Bairro Gameleira no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PORTARIA Nº 29.12.001.2025, de 29/12/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



1.1. **Art. 3º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto do presente a Constitui objeto da presente ata a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, constante do anexo I do presente edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.07.08.1 - SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
***	DOCSCLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 7.399,07	2025.07.08.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal N° 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº. 1.663/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Ana Cristina Pires de Sousa Guedes**, CPF: XXX.XXX.403-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2003, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 31/10/2025 a 28/04/2026 .

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/10/2025.

Ana Cristina Pires de Sousa Guedes



PORTARIA Nº. 1.646/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Valéria Soares de Oliveira**, CPF: XXX.XXX.423-XX, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 21/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 21/10/2025.

Valéria Soares de Oliveira



PORTARIA Nº. 1.667/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Raimundo Nonato Pereira da Silva**, CPF: XXX.XXX.513-XX, servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 31/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/10/2025.

Raimundo Nonato Pereira da Silva



PORTARIA Nº. 1.643/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Maria Goreth Castro de Sousa**, CPF: XXX.XXX.863-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 21/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 21/10/2025

Maria Goreth Castro de Sousa



PORTARIA Nº. 1.644/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Maria de Lourdes Lopes Alencar**, CPF: XXX.XXX.323-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 21/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 21/10/2025.

Maria de Lourdes Lopes Alencar



PORTARIA Nº. 1.645/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Livia Lopes Soares Reichardt**, CPF: XXX.XXX.303-XX, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 21/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 21/10/2025.

Livia Lopes Soares Reichardt



PORTARIA Nº. 1.666/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Karine Santos Silva**, CPF: XXX.XXX.873-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2014, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 31/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/10/2025.

Karine Santos Silva



PORTARIA Nº. 1.695/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **José Rogério Gomes**, CPF: XXX.XXX.713-XX, servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 04/11/2025 a 02/05/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de novembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 04/11/2025.

José Rogério Gomes



PORTARIA Nº. 1.769/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Gilcivania Oliveira Rêgo Almeida**, CPF: XXX.XXX.203-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2007, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 09/12/2025 a 06/06/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de dezembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 09/12/2025

Gilcivania Oliveira Rêgo Almeida



PORTARIA Nº. 1.665/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Francisca Nildete Matias da Silva Monteiro**, CPF: XXX.XXX.823-XX, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2004, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 31/10/2025 a 28/04/2025.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/10/2025

Francisca Nildete Matias da Silva Monteiro



PORTARIA Nº. 1.664/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Evylenne de Oliveira Costa**, CPF: XXX.XXX.003-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Educação de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 31/10/2025 a 28/04/2026.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 31 de outubro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 31/10/2025.

Evylenne de Oliveira Costa